

LEI Nº 1.352, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para o valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), em consonância com as diretrizes da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como com a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC.

§1º O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 40h (quarenta horas) semanais.

§2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas serão proporcionais ao valor decorrente do reajuste determinado no *caput* desse artigo.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 10 de fevereiro de 2023.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), nº <u>3145</u> , de <u>13/02/23</u> , pág(s) <u>95</u> , nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.	

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”

CNPJ: 07.539.273/0001-58